

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 28/2019

Data: 24/07/2019

Nr. por Centro de Custo: 28

Folha: 1/1

- ☐ Execução de Serviço
☐ Execução de Obra
☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código da Dotação :
Órgão:	3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Nome do Solicitante:	EDIANE SVIDNICKI	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -	
Destinação:	AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 405 LITROS 110V COR BRANCA (14456)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: EDIANE SVIDNICKI:.....

Paulo Frontin, 24 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 1

Assinatura do Responsável

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 80059918/0001-45
Rua Rui Barbosa, 219 CEP 84635-000 – Paulo Frontin – PARANÁ

Memorando nº 051/2018

Paulo Frontin, 23 de julho de 2019.

Prezada Senhora
Rafaela Carus Godoy
Responsável pelo Setor de Licitação
Paulo Frontin- Pr

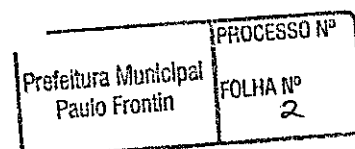
Através do presente, solicito os bons préstimos para abertura de dispensa de licitação para aquisição de Refrigerador para a Vigilância Sanitária do Município. Para esta aquisição deverá ser utilizado o Recurso VigiaSus, da Conta Capital. Segue em anexo três orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos se necessários,

Atenciosamente,

Ediane Svidnicki
EDIANE SVIDNICKI

Secretária de Saúde





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

TERMO DE REFERÊNCIA 17-2019

Segue o pedido de aquisição de um Refrigerador para melhorias da Vigilância Sanitária Municipal;

01- Definição pormenorizada do objeto.

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de um Refrigerador para melhorias da Vigilância Sanitária do Município, através do Recurso do VigiaSus.

02- Objeto detalhado

Para aquisição deste item será utilizado o recurso do VigiaSus, ^{capital} ~~custeio~~.

Segue os itens e quantidades a serem licitados:

	ITEM	QUANT
1	Refrigerador Frost Free Duplex, 405 litros, 110 V, cor branca.	01 14456

03- Justificativas para a aquisição do objeto

A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal.

04- Condições de garantia ou assistência técnica do objeto

- O objeto devera possuir garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;
- A Contratada deverá realizar assistência técnica gratuita nos materiais até o final da garantia.
- No decorrer da garantia, será de responsabilidade da Contratada o custeio com transporte e guarda dos produtos, quando retirado para conserto em oficina especializada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

05- Orçamento (pesquisa de preços)

Segue em apenso o orçamento referente ao objeto descrito.

06- Dotação Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2019

Após a definição do tipo de licitação será encaminhado ao setor de contabilidade para informar a dotação.

07- Condições do recebimento do objeto

Serviços executados mediante a assinatura do contrato.

08- Prazo de entrega e forma de pagamento

O prazo será de 10 (dez dias)

09- Obrigações da contratada

- a) O objeto desta licitação, deverão ser entregue ao Município, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração Municipal.
- b) O produto deverá apresentar qualidade, marca e especificações idênticas às mencionadas na proposta;
- c) O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- d) Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis.
- e) O objeto do presente certame será entregue nos locais especificados na(s) Ordem(s) de fornecimento(s) pela Secretaria Municipal solicitante, no endereço indicado pelo Município.
- f) O produto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo.

10- Obrigações da contratante

- b) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- c) b) Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens ou de parte da entrega a que se referirem;
- d) Receber provisoriamente o equipamentos, disponibilizando local, data e horário;
- e) d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- f) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- g) f) Anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução;
- h) Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado.

11- Sanções administrativas

Deve obedecer ao descrito e estabelecido no contrato.

12- Garantia contratual

Não se aplica ao objeto em questão.

13- Outras informações

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 5

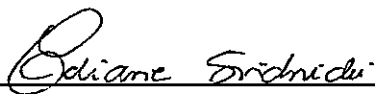


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

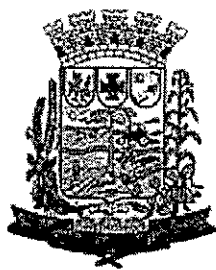
A contratação ocorrerá de forma imediata e a execução do contrato da mesma forma.

Paulo Frontin, 23 de julho de 2019.



Ediane Maria Svidnicki

Secretária Municipal de Saúde



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Sebastião Gaisler Soares, s/n, Centro – CEP: 84635-000 – Paulo Frontin – PR

Fone (42) 35431650 / E-mail: visafrontin@yahoo.com.br

ORÇAMENTO REFRIGERADOR

PARA: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/ Vigilância Sanitária

CNPJ: 80.059.918/0001-45

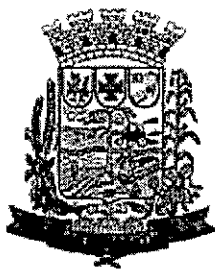
MODELO: FROST FREE DUPLEX, 405 LITROS, 110 V

ESTABELECIMENTO:	COMERCIAL KAMINSKI LTDA/ MAX KAZZA
CNPJ:	73.249.195/0002-62
ENDEREÇO:	Rua 14 de Dezembro, nº 170, Centro, Paulo Frontin/PR
VALOR:	R\$ 2.399,00
MARCA E COR:	CONSUL / BRANCO

Paulo Frontin, 15 de JULHO de 2019.

MAX KAZZA
COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
CNPJ. 73.249.195/0002-62

Assinatura do Proprietário e Carimbo



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Sebastião Gaisler Soares, s/n, Centro – CEP: 84635-000 – Paulo Frontin – PR

Fone (42) 35431650 / E-mail: visafrontin@yahoo.com.br

ORÇAMENTO REFRIGERADOR

PARA: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/ Vigilância Sanitária

CNPJ: 80.059.918/0001-45

MODELO: FROST FREE DUPLEX, 405 LITROS, 110 V

ESTABELECIMENTO:	CESAR CANSAN/ MOBIL MÓVEIS
CNPJ:	06.110.184/0001-29
ENDEREÇO:	Rua 14 de Dezembro, nº 337, Centro, Paulo Frontin/PR
VALOR:	R\$ 2490,00
MARCA E COR:	CONSUL – BRANCA

Paulo Frontin, 16 de julho de 2019.

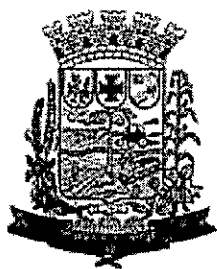
Assinatura do Proprietário e Carimbo

06.110.184/0001-29

CESAR CANSAN

Rua 14 de Dezembro, 497 Centro
84635-000 - Paulo Frontin PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 8
---------------------------------------	------------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Sebastião Gaisler Soares, s/n, Centro – CEP: 84635-000 – Paulo Frontin – PR

Fone (42) 35431650 / E-mail: visafrontin@yahoo.com.br

ORÇAMENTO REFRIGERADOR

PARA: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin/ Vigilância Sanitária

CNPJ: 80.059.918/0001-45

MODELO: FROST FREE DUPLEX, 405 LITROS, 110 V

ESTABELECIMENTO:	MÓVEIS PONTAROLLO - EIRELI
CNPJ:	07.083.042/0002-63
ENDEREÇO:	Rua 14 de Dezembro, s/n, Centro, Paulo Frontin/PR
VALOR:	R\$ 3.599,00
MARCA E COR:	Consul - Inox

Paulo Frontin, 19 de junho de 2019.

07.083.042/0002-63

PONTAROLLO MÓVEIS E
ELETRO LTDA

Assinatura do Proprietário e Carimbo

RUA 14 DE DEZEMBRO - S/Nº - CENTRO
CEP 84.635-000 - PAULO FRONTIN - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 9
---------------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

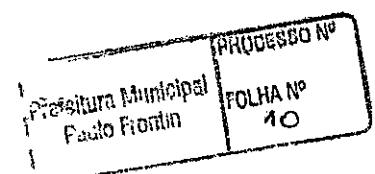
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu BRUNA CRISTINA MAEKIGITZ,
ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / Coordenadora Vigilância,
minhas atividades da Secretaria Municipal de SAÚDE,
sou responsável pela presente pesquisa de preços entre as empresas do ramo pertinente ao
objeto a ser licitado.

Bruna Cristina Maekigitz

Assinatura do responsável

CPF:



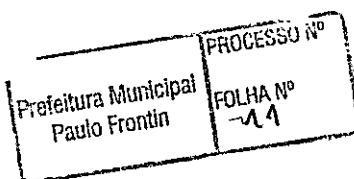
(Período de 01/07/2019 a 24/07/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 26/2019 Data: 24/07/2019

Material: 14456 - REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 405 LITROS 110V COR BRANCA Unid.: U

1	COMERCIAL KAMINSKI - (139)	1,000	2.399,0000	2.399,00	Sim	***
1	CESAR CANSAN - MOBIL MÓVEIS - (472)	1,000	2.490,0000	2.490,00	Não	
1	MOVEIS PONTAROLLO - EIRELI - ME - (1097)	1,000	3.599,0000	3.599,00	Não	
Total da Coleta:				2.399,00		



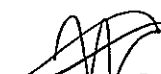
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 24 de Julho de 2019.


Responsável pelo Setor Compras

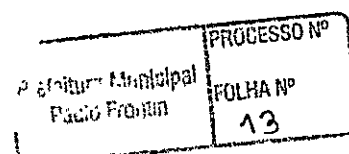
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, EDIANE MARIA SVIDNICKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 27/2019, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 24 de Julho de 2019.

EDIANE MARIA SVIDNICKI
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.249.195/0001-81**Razão Social:** JAMES RAINERIO KAMINSKI**Endereço:** RUA FRANCISCO SCARAMELLA / 203 / CENTRO PAULO FRONTIN - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2019 a 01/07/2019**Certificação Número:** 2019060200510899218030**Informação obtida em** 06/06/2019 15:45:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 73.249.195/0001-81

Certidão nº: 173710749/2019

Expedição: 06/06/2019, às 15:48:30

Validade: 02/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL KAMINSKI LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.249.195/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020039875-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 73.249.195/0001-81
Nome: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ: 73.249.195/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:50:29 do dia 06/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2019.

Código de controle da certidão: **2F0A.D7BF.B820.7BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 17
---------------------------------------	-------------------------------

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.249.195/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1993
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL KAMINSKI LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAMIX		PORTE BPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO SCARAMIELLA	NÚMERO 203	COMPLEMENTO
CEP 84.635-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/06/2019 às 15:55:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
118



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 06/06/2019 15h58min

Número
216

Validade
06/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMERCIAL KAMINSKI LTDA CNPJ: 73249195000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: COMERCIAL KAMINSKI LTDA

Endereço: Rua FRANCISCO SCARAMELLA, 203 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWBOL16AK20NPAL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 06 de Junho de 2019

Rua Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4225431210

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
1 de 1

Página 1 de 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE: COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 41207944621

Fls. 01

1. **JAMES RAINERIO KAMINSKI**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF sob nº 562.695.879-72, Carteira de Identidade RG sob nº 4.265.987-8, I.I., PR, Residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000,

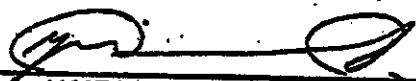
2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão parcial de bens, empresária, CPF sob nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob nº 4.245.528-8, I.I., PR, Residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, snº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresária Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA ME**, com sede na Rua Francisco Scaramella, Nº 203, Centro, Paulo Frontin, PR., registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41207944621, por despacho em 20/08/1993, inscrita no CNPJ 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira: Por meio da presente alteração os sócios resolvem criar duas Filiais, sendo a primeira nesta cidade de Paulo Frontin, PR., a qual funcionará no seguinte endereço: Rua 14 de Dezembro, Nº 170, Centro, CEP 84.635-000 e a segunda Filial na cidade de União da Vitória PR, a qual funcionará no seguinte endereço: Rua Ipiranga, nº 123, Sala 02, Centro, CEP 84.600-000

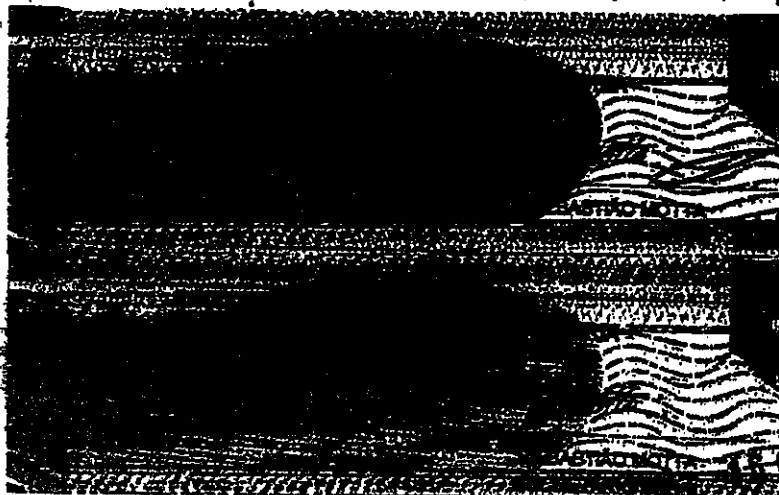
Cláusula Segunda: Para efeitos fiscais e contábeis, fica destacado um capital de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Filial de Paulo Frontin PR., e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a Filial de União da Vitória PR.

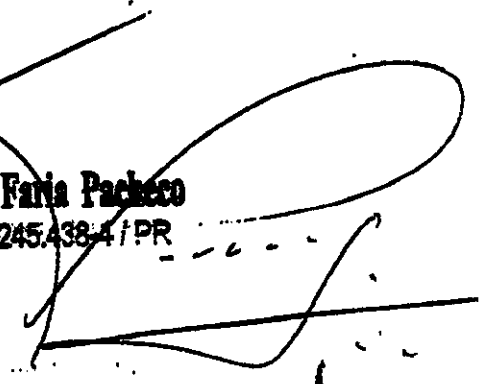
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Paulo Frontin, 09 de Outubro de 2014.


JAMES RAINERIO KAMINSKI


ILDA HAMAN KAMINSKI




Carlos Faria Pacheco
1245438-4/PR

15.10.2014

PROCESSO Nº

FILIAL Nº

20

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.245.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. **OESLIN RAIMIRO KAMINSKI**, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.805.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ILDA HAMAN KAMINSKI**, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPE sob o nº 719.576.899-84, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresária Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 23/04/2018, sob nº 20182071022, inscrita no CNPJ sob o nº 73.245.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 06 de Dezembro de 2018.


OESLIN RAIMIRO KAMINSKI


ILDA HAMAN KAMINSKI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900150770. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA



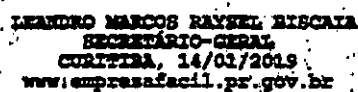
LEANDRO MARCOS RAYSEL RISCATA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2019
www.esprasaFacil.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
21



CERTIFICADO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
 PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11906150770. NIRE: 41207944621.
 COMERCIAL KAMINSKY LTDA



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 1 22
---------------------------------------	---------------------------------

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE Mallet - PARANÁ

Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"

Cartório do Distribuidor e Anexos

☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - TITULAR

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma **AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** tendo como requerido(a): **COMERCIAL KAMINSKI LTDA - ME**, estabelecida à Rua Francisco Scaramella, 203, Cidade de Paulo Frontin, Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 73.249.195/0001-81.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2019. Eu _____ (Jussara Maria da Motta Ribeiro) Distribuidora Judicial, que o digitei e subscrevo.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL

Custas certidão: R\$ 32,73

Cartório do Distribuidor e Anexos
AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO.
Mallet e Estado do Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 23
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 25/2019 – FUNDAÇÃO DE SAÚDE

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 028/2019

Nº Processo: 027/2019

Objeto Solicitado: Aquisição de refrigerador para a Vigilância Sanitária do Município de Paulo Frontin-Pr;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
13	497	0206	2050	3.3.90.30	R\$ 40.000,00	R\$ 2.829,33
TOTAL						R\$ 2.829,33

Paulo Frontin, 02 de agosto de 2019.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin

DOUGLAS INGECAZAK BORGES
Contador

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR
Recebido em: 02/08/19
Assinatura: *[assinatura]*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 24
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 405 LITROS 110V COR BRANCA		2.399,00	2.399,00
Total						2.399,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

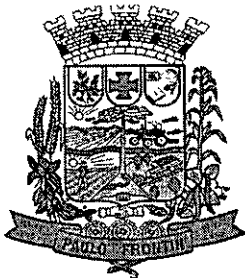
A contratação recaiu à empresa Comercial Kaminski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0002-62 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 26/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 25
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Erro! Nome de arquivo não válido.

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

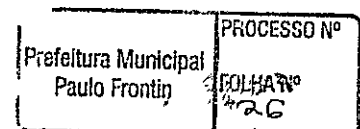
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS
Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 167/2019

Procedimento de Dispensa de Licitação (FMS) nº. 08/2019

Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Antonio Gilberto Gruba

Sra. Ediane Svidnicki

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, tendo como objeto a “Aquisição de refrigerador para a Vigilância Sanitária do Município de Paulo Frontin, Paraná”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 27/2019, que foi devidamente autuado tendo obtido a **Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 08/2019**, protocolado e numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, *caput*, da Lei nº 8.666/93), conforme fls. 01 a 26 do processo.

2.2. Nos autos consta a solicitação do objeto, elaborado pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 02 a 06 dos autos do processo.

2.3. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná, (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93 c.c. o art. 2º, *caput*, Parágrafo Único, inciso VII, da Lei 9.784/1999), com vistas a atender ao interesse público pela necessidade de utilização destes itens.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 26
---------------------------------------	-------------------------------

1/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.4. A justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ainda o art. 26, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, com os elementos a sua configuração (art. 26, caput, Parágrafo Único incisos II e III da Lei 8.666/93), conforme fl. 25 dos autos.

2.5. Nos autos consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observando as demais diretrizes do art. 15, da Lei 8.666/93, conforme fl. 01 dos autos.

2.6. Nos autos consta pesquisa de preços praticadas pelo mercado do ramo objeto da contratação (art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93), conforme fl. 07 a 09 dos autos.

2.7. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, inciso III, art. 26 da Lei 8.666/93, conforme fl. 25 e 26 dos autos.

2.8. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou fornecedor do bem (parágrafo único, II, do art. 26, da Lei 8.666/93, conforme fl. 25 dos autos.

2.9. Nos autos consta previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas (art. 7º, § 2º, inciso III, art. 14 e art. 38 caput da Lei 8.666/93), com indicação de saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 24 dos autos.

2.10. Não consta minuta contrato (art. 38 da Lei nº 8.666/93).

2.11. Assim entendendo, desde que observado os itens anteriores, o presente procedimento encontra-se formalmente regular.

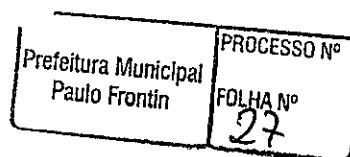
3. Contratação Direta: art. 24, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encontra abaixo daquele que é apontado no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, ou seja até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que a lei não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação homogêneas, com objetos similares, deve ser levado em consideração o valor global dessas contratações.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna.

3.8. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a disposição prevista no art. 24, inciso II, da Lei 9.666/93, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 26, Parágrafo único, exige que os processos sejam formalizados com os elementos requeridos pelos incisos I a IV, no que couber, onde deverá aferir a razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretária e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 26/2019.

4.3. Assim, quer nos parece, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. Justificativa do Preço:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, justificou que

5 - DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 28
---------------------------------------	-------------------------------

3/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
-CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor de R\$ 2.399,00, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todas os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Observo que consta no processo de contratação direta, por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, com três cotações válidas, conforme fl. 11 dos autos, elaborados junto a contratações realizadas por outros municípios, com a identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência do Tribunal Contas da União¹.

5.3. Assim para fixar o valor foi justificado o preço, não havendo manifesto indício de incompatibilidade do custo do objeto a ser contratado com o preço praticado no mercado.

5.4. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas junto aos Órgãos Públicos, e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

¹ Denúncia formulada ao TCU indicou irregularidades na realização de coleta de preços, no âmbito da Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa, para a contratação direta de serviços de diagramação e editoração do balanço de 2003 da empresa, para fins de publicação no Diário Oficial e em sítio da internet. A primeira das irregularidades seria a existência de vícios na condução, autorização e homologação de pesquisa de preços nos exercícios de 2004 e 2008. A esse respeito, a unidade técnica expôs que “Essa Corte de Contas vem defendendo, de forma reiterada, que a consulta de preços junto ao mercado, nos casos de dispensa de licitação, deve contemplar, ao menos, três propostas válidas...”. O relator, acolhendo a manifestação da unidade técnica, votou pela procedência da denúncia e expedição de determinação à Codesa no sentido de que, “faça constar dos processos de contratação direta, inclusive por meio de licitação com base no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, pesquisa de preços de mercado, no número mínimo de três cotações válidas, elaborados por empresas do ramo, com identificação do servidor responsável pela consulta, conforme iterativa jurisprudência deste Tribunal”. O Plenário, por unanimidade, acompanhou o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos nº 1.545/2003-1ª Câmara – Relação nº 49/2003; nº 222/2004-1ª Câmara e nº 2.975/2004-1ª Câmara. Acórdão nº 1782/2010-Plenário, TC-003.971/2009-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 21.07.2010.

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 22.10.2010, S. 1, p. 140. Ementa: alerta à Escola Agrotécnica Federal de Catu-BA quanto a não realização, numa contratação por dispensa de licitação, de ampla pesquisa prévia de preços no mercado e na administração pública, em afronta aos arts. 15, inc. V; 40, § 2º, inc. II; e 43, inc. IV, da Lei nº 8.666/1993, bem como aos Acórdãos de nºs 1.330/2008-P, 4.953/2009-1ªC, 3.516/2007-1ªC e 1.382/2009-P, uma vez que, das três empresas que cotaram preços para o referido processo de dispensa, duas pertenciam a um mesmo proprietário (item 1.5.7, TC-015.715/2007-5, Acórdão nº 5.960/2010-2ª Câmara).

- Assuntos: DISPENSA DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e LICITAÇÕES. DOU de 19.04.2011, S. 1, p. 125. Ementa: alerta a Furnas Centrais Elétricas S.A. no sentido de que, nos procedimentos licitatórios e nas situações em que ocorra dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja promovida pesquisa e/ou levantamento de preços entre as diversas empresas do ramo, registrando-a nos autos dos processos, cumprindo o estipulado no art. 26, parágrafo único, inc. III da Lei nº 8.666/1993 (item 1.5.1, TC-020.180/2010-1, Acórdão nº 2.183/2011-1ª Câmara).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. Disposições de Procedimento

6.1. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, justificados e comunicados dentro de três dias à autoridade superior, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia (art. 61, §1º, LL) dos atos.

6.2. A ratificação descrita acima, pela autoridade superior não se aplica quando a finalidade da ratificação já produziu seus efeitos – tomou conhecimento e concordou com os termos da contratação – exatamente quando a própria autoridade superior - Chefe do Executivo Municipal - realiza o ato de contratação direta.

6.3. A configuração de contratação direta (sem licitação), não autoriza o não preenchimento dos requisitos de habilitação e contratação, (ressalvadas algumas hipóteses excepcionais). Assim se a proponente não atender os requisitos de habilitação é vedado a contratação direta, conforme consolidado posicionamento do Tribunal de Contas da União².

6.4. Deve-se ater a Unidade Técnica, a exigência prevista no art. 31, inciso II, da Lei de Licitações, uma vez que seguindo o posicionamento jurisprudencial dominante exige-se para qualquer habilitação em licitação, sobre a qualificação econômico financeira (art. 27, inciso III, da LL), limitada à certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica³.

6.5. **Algumas folhas não vieram com a assinatura das pessoas ali indicadas, dessa forma necessário se impõe que seja colhida a assinatura, com vista a não caracterizar vícios impeditivos da homologação do certame licitatório.**

7. Da minuta do contrato:

7.1. O contrato envolve valor ínfimo não existe obrigações futuras e considerando que a obrigação é de pronta entrega, entendo com fundamento no art. 62, § 4º da Lei 8.666/93, desnecessário o contrato. Recomendo, contudo, que no momento do recebimento seja verificado o cumprimento de obrigações do termo de referência pela secretaria requisitante.

²“Os processos de dispensa de licitação devem conter documentos que indiquem a prévia pesquisa de preço de mercado, em relação ao objeto a ser contratado/adquirido, e a habilitação do respectivo fornecedor/prestador de serviços” (Acórdão nº. 2.986/2006, 1ª C. Rel. Min. Augusto Nardes);

³ REsp. nº. 351.512/SP, 2ª T. rel. Min. Humberto Martins, j. em 13.02.2007, DJ de 27.02.2007;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

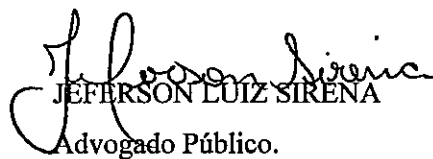
8. Conclusão

8.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2019.


JEFFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 31
---------------------------------------	-------------------------------

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE COMERCIAL KAMINSKI LTDA
CNPJ 73.249.195/0001-81 - NIRE 4120794462-1

Pag. 01

1. OESLIN RAINERIO KAMINSKI, brasileiro, natural de União da Vitória, PR, solteiro, nascido em 10/10/1995, empresário, CPF sob nº 103.605.209-52, Carteira de Identidade RG sob nº 11.067.304-3, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. ILDA HAMAN KAMINSKI, brasileira, natural de Paula Freitas, PR, casada, em Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF sob o nº 719.576.699-34, Carteira de Identidade RG sob o nº 4.245.528-8, I.I. PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Scaramella, nº, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresaria Ltda: **COMERCIAL KAMINSKI LTDA**, com sede na Rua Francisco Scaramella, nº 203, centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 4120794462-1, por despacho em 23/08/1993, e último arquivamento em 23/04/2018, sob nº 20182071022, inscrita no CNPJ sob o nº 73.249.195/0001-81, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira – A partir da presente alteração, o objeto será: Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista de móveis. Comércio varejista de brinquedos e jogos recreativos. Comércio varejista de bebidas. Comércio varejista de molduras de quadros, árvores de natal, carrinhos para bebê, enfeites e decoração de natal, plantas e flores artificiais e retroprojetores.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este instrumento

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 1 via.

Paulo Frontin, 06 de Dezembro de 2018.


OESLIN RAINERIO KAMINSKI


ILDA HAMAN KAMINSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900150770. NIRE: 41207944621.
COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº
32

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca do Mallet - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil
 Recibo a termo por SEMELHANÇA de CESLIN HERNERIO KAMINSKI E
 ILDA HAMAN KAMINSKI

De que dou fé
 Em testemunho da verdade

Paulo Frontin, 18 de Dezembro de 2018.

Lucimara Brzezinski de Andrade

Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrivente Juramentada

Selo Digital: 2x2b7 - xAtN - bLkdQ - Ph8M - Tr2J
 Consulte este selo em: <http://furnarpar.com.br>

Rua Alexandre Poppe, 25 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1181 - E-mail: cartoriofurnarpar@furnarpar.com.br

75.213.355/0001-68
 PAULO FRONTIN TABELÃO DE
 NOTAS E O FISCAL DO REG. CIVIL
 PAULO FRONTIN - 25 DE SETEMBRO DE 2018

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE
 Escrevente Juramentada
 Substituta
 CPF 047 451 069-71



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2019 16:12 SOB Nº 20187263493.
 PROTOCOLO: 187263493 DE 20/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900150770. NIRE: 41207944621.
 COMERCIAL KAMINSKI LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 14/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2019

DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 167/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 02 de setembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Fornecedor.....: Comercial Kaminski
Endereço.....: Rua Francisco Scaramella
Cidade.....: Paulo Frontin-PR
CNPJ.....: 73.249.195/0002-62

Valor da Despesa..... : R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8B7DA213

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/09/2019. Edição 1834

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN****GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019****JUSTIFICATIVA****1. OBJETO:****AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	REFRIGERADOR FROST FREE DUPLEX, 405 LITROS 110V COR BRANCA		2.399,00	2.399,00
Total						2.399,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:**Artigo 24 da Lei 8.666/93** - É dispensável a licitação:**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**

A realização deste processo de licitação para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização destes itens pela Secretaria de Saúde desta Administração Pública Municipal.

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa Comercial Kaminski, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.249.195/0002-62 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 26/2019, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 2.399,00 (dois mil trezentos e noventa e nove reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Erro! Nome de arquivo não válido.**7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 22 de agosto de 2019

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

Presidente

RAFAELLA CARUS GODOY

Membro

IRCÉLIO CARLOTTO

Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:CF577776

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/09/2019. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº08/2019

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2019
CONTRATADO: COMERCIAL KAMINSKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO
FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR PARA A
VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PAULO
FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R\$ 2.399,00 (DOIS MIL TREZENTOS E
NOVENTA E NOVE REAIS), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei
nº 8.666/93.

DATA: 02/09/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:D307EED1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 03/09/2019. Edição 1834
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>